



SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

237

**Termo aditivo e modificativo n.º 2**

**Contrato n.º 005/CR/98**

**Processo n.º: CST. 2078/00 - AUTOS 215.780/95 - DER**

**Contratante:** Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Eng. Pedro Ricardo F. Blassioli.

**Contratada:** Concessionária do Sistema Anhanguera – Bandeirantes S.A, neste ato representada por seu Diretor Presidente Márcio José Batista e por seu Diretor Operacional, Flávio Simões Berthoud.

**Objeto do Contrato:** Exploração, mediante Concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera Bandeirantes – correspondente ao lote 1, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos Serviços Delegados, Serviços Complementares e Apoio aos Serviços não Delegados.

**Finalidade:** O presente termo tem por finalidade alterar o contrato acima referido por mútuo acordo entre as partes.

**Adições e modificações:**

**Cláusula primeira**

1.1 Considerando o estipulado no item 3.3 do Anexo XVI – Estrutura tarifária do contrato ora aditado, fica autorizado à Concessionária a implantação de Praça de Pedágio de Bloqueio nas alças, sentido norte, dos trevos localizados nos Km's 110+400 e 114+800 da Via Anhanguera.

M



SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

238  
Y

1.2 A tarifa a ser cobrada nas praças de pedágio de bloqueio referidas no item 1.1 acima será a mesma tarifa praticada na praça de pedágio localizada no KM 118 da via Anhanguera-SP330.

**Cláusula Segunda**

2.1 Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e anexos do contrato de concessão nº005/CR/98 naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste ou que não tenham sido aqui expressamente alterados.

Lavrado em uma única via, em 2 folhas, na Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem DER, situado na Avenida do Estado nº777, São Paulo – SP aos...21...dias do mês...agosto de 2000. Lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

**Pelo DER**

Pedro Ricardo F. Blassioli  
Respondendo pelo expediente da Superintendência

**Pela Concessionária**

Márcio José Batista  
Diretor Presidente

Flávio Simões Berthoud  
Diretor Operacional

**Testemunhas**

  
Renata Fernandes Cantafio  
Marcia Bernardo